

Falha em transferência de dinheiro resulta em responsabilidade solidária de bancos

16/08/2025

Os bancos têm responsabilidade solidária por falhas na transferência de valores de uma instituição para outra. Com esse entendimento, a Turma IV (Direito Privado 2) do Núcleo de Justiça 4.0 do **Tribunal de Justiça de São Paulo** manteve a sentença que condenou dois bancos a indenizar uma cliente por danos morais.

A mulher pediu a portabilidade de seu salário de um banco para o outro. Houve, porém, uma falha no processo, o que atrasou em quatro dias a disponibilidade de seu pagamento.

Ela processou os dois bancos, pedindo indenização por danos morais, e ganhou em primeiro grau. Um dos réus, o que recebeu a transferência, recorreu alegando sua ilegitimidade passiva e argumentando que não foi o responsável pelo atraso da transação.

Entretanto, para o colegiado, trata-se de um caso de responsabilidade solidária, por isso a sentença foi mantida.

“Ao assumir o papel de administrador da conta-salário da autora, ainda que os proventos lhe sejam enviados por outra instituição financeira, a recorrente insere-se, por consequência lógica, na cadeia de fornecimento, sujeitando-se aos deveres dela decorrentes, inclusive quanto à responsabilidade por eventuais prejuízos suportados pelos consumidores”, escreveu o relator do recurso, desembargador Paulo Sérgio Mangerona.

Os advogados **Ian Ramos Gomes**, **João Bosco Castro Gomes Júnior** e **Juliana Cunha Pereira** defenderam a consumidora.

Clique [aqui](#) para ler o acórdão
AC 1019719-48.2024.8.26.0506

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-ago-16/falha-em-transferencia-de-dinheiro-resulta-em-responsabilidade-solidaria-de-bancos/>

